

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 02/10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 20 DE JANEIRO DE 2010

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dez, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor, Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ;-----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU* ;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*;-----

F)= *ENCERRAMENTO*.-----

A)= INFORMAÇÕES :-----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26): -----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 19 de Janeiro de 2010 e que acusava os seguintes saldos: -----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS*: 380.918,82 Euros ;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*: 70.058,28 Euros ;-----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 1 a 208, no valor total de 349.830,93 Euros. -----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 533.814,77€ correspondente ao período de 8 a 19 de Janeiro : -----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :-----

1.- **Centro de Recuperação Integração de Abrantes**, ofício solicitando apoio para o VIII Festival Nacional de Teatro Especial. Foi deliberado, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 250 euros. (DELIBERAÇÃO N.º 21) -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU :-----

1.- Constatando a existência de uma lacuna no actual **Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens**, a DOPPGU propõe que no artigo 5.º se inclua o ponto 3 nos seguintes termos: ---

“Para recuperação de imóveis sem condições de habitabilidade, devendo ser apresentadas fotos do mesmo com a candidatura, no montante de 2.500,00 euros, atribuídos do seguinte modo, e após efectuada vistoria: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 02/10

2010.01.20

- a) 1.250,00 euros com a aquisição do imóvel e 1.250,00 euros com a realização da vistoria pela C.M.G., na qual se tem de verificar que o imóvel cumpre condições de habitabilidade; -----
b) 2.500,00 euros após a realização de vistoria pela CMG com a conclusão das obras, na qual se tem de verificar que o imóvel cumpre condições de habitabilidade, no caso do imóvel já ser propriedade do candidato.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. (Deliberação n.º22) -----

2.- Informação da DOPPGU propondo a aprovação da proposta da empresa PLURAL relativa à **Reformulação da Revisão do PDM de Gavião**, na sequência da entrada em vigor de alguns Instrumentos de Gestão Territorial (PROT-Alentejo) e de três Decretos Regulamentares (D.R. 9/2009, D.R. 10/2009 e D.R. 11/2009). Propõe a DOPPGU que seja aprovado o valor proposto pela PLURAL (19.000,00 euros), concordando com a metodologia sugerida, à excepção da Elaboração do Relatório de Avaliação de Execução do PDM em Vigor e do Envio dos Estudos de caracterização já efectuados à nova Comissão de Acompanhamento. A Câmara Municipal aprovou a proposta, por unanimidade. (DELIBERAÇÃO N.º 23) -----

3. Aquisição de Terreno - a DOPPGU sugere a aquisição do prédio rústico inscrito na matriz respectiva sob o Artigo 36 da Secção B e de uma parcela de terreno a destacar do prédio rústico inscrito na matriz respectiva sob o Artigo 38, ambos da Secção B da freguesia e Concelho de Gavião. -----

Foi deliberado por unanimidade: proceder à aquisição do prédio rústico, inscrito na matriz respectiva da freguesia e Concelho de Gavião, sob o Artigo 36, da Secção B pelo preço de 2.187,50€ e de uma parcela de terreno, com a área de 2.932,82m², pelo preço de 5.132,44€, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz respectiva sob o Artigo 38, da Secção B, da mesma freguesia e Concelho de Gavião, suportando os encargos com despesas administrativas relativas ao processo de reclamação administrativa para desanexação da parcela, no valor de 255€, já confirmado pelo Instituto Geográfico Português. A parcela a destacar destina-se a construção urbana e fica a confrontar do Norte, Sul e Poente com Carlos Pinto de Abreu e do Nascente com Município de Gavião. A referida parcela é destacada de área abrangida pelo Plano Municipal de Ordenamento do Território, conforme art.º 7, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. Ambos os prédios são propriedade do Sr. Eng.º Carlos Pinto de Abreu, que demonstrou toda a disponibilidade para a concretização do negócio, concordando com o valor de 1,75€/m², por considerar que estas aquisições visam o interesse público. A Câmara Municipal de Gavião reconhece o contributo em prol do desenvolvimento do Município. (DELIBERAÇÃO N.º 24) -----

4.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à actualização das TARIFAS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme Editais a publicar nos lugares públicos e com efeitos a partir de 1 de Março de 2010. Será dado conhecimento do teor dos mesmos à Exma. Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 25) -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações : -----

I.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e nos termos do Regulamento Municipal de “APOIO À FIXAÇÃO DE FAMILIAS JOVENS”, passar a liquidar as seguintes importâncias, aos requerentes que se enumeram : -----

- 2.565 €, a DANIELA ALEXANDRA CATARINO DELGADO – artigos 3º e 5º (Habitação); -----
- 2.565 €, a MARIA DE LURDES SOUSA SALVADO CLARO – artigos 3º e 5º (Habitação); -----
- 25,65 €/mês, a JOANA OLIVEIRA CARDIGOS – artigos 3º e 4º (Segundo filho) ; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 02/10

2010.01.20

- 20,52 €/mês, a MÁRCIA ALEXANDRA CALDEIRA PAULO –artigos 3º e 4º (Primeiro filho) ; -
- 20,52 €/mês, a ADRIANA MARIA G. SILVA L. CATARINO– artigos 3º e 4º (Primeiro filho); –
- 20,52 €/mês, a ZULMIRA DE MATOS FERREIRA CARDOSO– artigos 3º e 4º (Primeiro filho);
(DELIBERAÇÃO N.º 26) -----

2.- O Sr. Presidente propôs a ratificação de **Aditamento ao Despacho de 16.12.2009**, determinando: -----

- que o procedimento concursal tenha carácter de urgência, sob pena de colocar em causa o bom funcionamento dos serviços municipais; -----

- que, nos termos dos n.ºs 4, 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2009, em caso de impossibilidade dos postos de trabalho serem ocupados por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, possam ser ocupados por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a ratificação do documento. (DELIBERAÇÃO N.º 27) -----

3.- Informação do Serviço de Atendimento/Taxas, propondo a aprovação do requerimento de MARIA OLINDA M. ESTEVINHA DA SILVA para concessão das LOJAS N.º 5 e 6 do Mercado Municipal, pelo período de 6 meses, com o pagamento mensal. Tal procedimento deveria ter ocorrido no final do ano 2009, mas por motivos de saúde a requerente não apresentou o documento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade deferir tal pretensão. (DELIBERAÇÃO N.º 28) --

4.- Ofício do **Prof. Paulo Manuel Alfaiate Pires** relativo à **incompatibilidade** do exercício de funções de Maestro/Professor da Banda Juvenil do Município de Gavião e de Director do Agrupamento Vertical de Gavião. Tendo sido deliberado, por maioria, aprovar a cessação do contrato de prestação de serviços, aceitar a sua prestação voluntária e graciosa, como Maestro da Banda Juvenil do Município de Gavião e iniciar contactos com o Prof. Nuno Rufino para a sua eventual contratação para a Escola de Música da Banda, conforme proposto. -----

O Senhor Presidente, não participou, nem na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (DELIBERAÇÃO N.º 29) -----

5.- Ofício do **Grupo Etnográfico e Teatral “As Cotovias” da Comenda**, solicitando apoio para a realização de um espectáculo de Teatro de Revista e Baile de Máscaras; tendo sido deliberado, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 300 euros. (DELIBERAÇÃO N.º 30) ---

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Esteve presente o Sr. **LUIS VIEIRA** de Comenda afim de apresentar os seguintes assuntos: -----

1. Não concorda com o Sr. Presidente quando afirma que a publicidade na televisão fica relativamente mais barata do que na imprensa escrita; -----

2. Acha que o Município de Gavião deveria disponibilizar as Actas do Executivo e da Assembleia Municipal às Juntas de Freguesia; -----

3. Está disposto a colaborar com técnicos da Revista Zahara, para estudo arqueológico a realizar na Freguesia de Comenda, mas necessita que o Município lhe disponibilize uma viatura para se deslocar; -----

4. Considera que falta definir uma Marca que possa representar o concelho de Gavião. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a publicidade da Feira Medieval de Belfer e Mostra de Artesanato e Gastronomia beneficiou de campanha destinada exclusivamente a autarquias locais e por isso o valor a pagar foi bastante mais baixo; as Actas da Câmara e Assembleia Municipal estão publicitadas na página Web do Município e, portanto, disponíveis também para as Juntas de Freguesia; a viatura para se deslocar aos locais de interesse arqueológico poderá ser cedida, e

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 02/10

2010.01.20

considera que a elaboração da Carta Arqueológica do Concelho de Gavião deverá ser inscrita no próximo PPI; por último, concorda que é necessário encontrar a Marca que caracterize o Concelho, o que não é fácil nem pacífico, mas espera que tal possa evoluir com o programa “Marketing Territorial” a desenvolver pela CIMAA. -----

O **Sr. Vereador Manuel Morais** manifestou-se preocupado porque teve conhecimento que a Dr.^a Ana Antunes, que é a Médica de Família da Freguesia de Comenda, mas prestando serviço no Centro de Saúde de Gavião, como Médica de Família, do Serviço de Atendimento Permanente (SAP) e das Consultas Abertas vai sair em resultado de concurso, estando prevista a alteração para o início de Fevereiro. Tratando-se de uma população maioritariamente idosa será muito prejudicial a ausência de Médico de Família. -----

Por outro lado considera que as Extensões de Saúde de Comenda e Belver necessitam de intervenção, já que não reúnem as condições mínimas necessárias ao seu funcionamento. A sua recuperação poderia ser considerada no âmbito de candidatura ao PORAlentejo, à semelhança do que acontece em outras estruturas da área da saúde. -----

O Sr. Presidente concordou com as considerações apresentadas pelo Sr. Vereador Morais, informando que a Prestação de Cuidados de Saúde no Concelho é um assunto que o preocupa e que de imediato irá contactar as entidades competentes (Ministra da Saúde, U.L.S.N.A., A.R.S.Alentejo...), manifestando essa preocupação. A assistência médica é um direito de todos os cidadãos e a Câmara Municipal de Gavião estará sempre disponível para colaborar com outras entidades, no âmbito das suas competências, para encontrar soluções que permitam a manutenção da Prestação de Cuidados de Saúde que a nossa população merece e precisa. -----

O **Sr. Vereador Paulo Matos** felicitou o Sr. Presidente pela sua eleição como membro do Conselho Geral da ANMP e informou que esteve presente na última reunião da Assembleia de Freguesia de Margem, tendo verificado que o ambiente de entreatajuda dos eleitos e a cordialidade é mútua, sendo que é um facto que a todos alegra. Verificou ainda que, politicamente, os 320 eleitores do Partido Socialista desta freguesia merecem menos apoio financeiro - cerca de 53.000€/ano, que o apoio que é dado à modalidade desportiva futebol sénior do Clube “Gavionense” - 85.000€/ano. De entre as dificuldades expostas na dita reunião apercebeu-se ainda da necessidade de aquisição de um Dumper para melhoria das condições dos funcionários nos trabalhos da freguesia e teve conhecimento de uma questão de saúde pública, relacionada com mau cheiro na Ribeira, em Vale da Madeira. -----

Questionou ainda a transferência financeira efectuada em 2009 a favor do Jornal “Gavião com Voz”, porque considera que esta publicação não cumpriu os objectivos, pois apenas saíram duas edições. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a questão colocada relativamente à Saúde Pública não é da competência da Câmara Municipal. O montante transferido para o Jornal “Gavião com Voz” está devidamente inscrito em PPI. Relativamente à transferência de verbas de apoio ao Futebol Jovem (3 equipas) e Sénior do Clube “Gavionense” (participação na III Divisão Nacional), para a época desportiva 2009/2010 tal ocorreu no decurso do mandato anterior com toda a transparência, como aliás se constata na respectiva Acta do Executivo. E a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia não é competência da Câmara Municipal, mas do Orçamento de Estado. Concorda que o valor é baixo, mas é fixado nos termos da Lei. A Câmara Municipal de Gavião apoia, com clareza, transparência e rigor todas as Juntas de Freguesia, fazendo um planeamento anual que é devidamente inscrito em PPI. As Juntas de Freguesia têm orçamento próprio que é gerido em função das suas necessidades e objectivos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 02/10

2010.01.20

O Sr. Vereador Francisco Louro interveio para informar que a questão da Ribeira de Vale da Madeira já foi resolvida e que a gestão do orçamento da Junta de Freguesia é responsabilidade do seu executivo, legitimamente eleito, e a Câmara Municipal não pode intrometer-se. Considera ainda que o Vereador Paulo Matos deverá preocupar-se com todo o concelho e não exclusivamente com a Freguesia de Margem. -----

O Sr. Vereador Morais informou que concorda com a posição anteriormente defendida. A Câmara Municipal de Gavião preocupa-se com as suas Freguesias e ouve anualmente as Juntas de Freguesia antes de elaborar o Orçamento e PPI, de modo a enquadrar alguns objectivos, dentro das suas capacidades. -----

F)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 13 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A ADJUNTA, servindo de SECRETÁRIA,
